



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

---

LEI MUNICIPAL N° 3525 DE 02 DE MAIO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 244,72 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos, 7º, 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, e no artigo 165 § 8º da Constituição Federal e artigo 7º da Lei 3.478 de 05/12/2012.

Considerando a necessidade de suplementação de recurso para o empenhamento das despesas da Secretaria Municipal de Planejamento Indústria e Comércio.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 244,72 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Orçamento Vigente LOA, Lei n°. 3.478 de 05/12/2012 Adendo III – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na seguinte Classificação Funcional Programática:

ORGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ,INDÚSTRIA E COMERCIO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ,INDÚSTRIA E COMERCIO  
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
PROGRAMA: 0017 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.048 – DEVOLUÇÃO DE SALDO CONVÊNIO/UNIÃO  
ELEMENTO 3.0.0.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS  
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA À UNIÃO  
3.3.3.2.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.3.2.0.93.00.00.00 – Indenizações e restituições

COD. 670	R\$	244,72
	R\$	244,72

**TOTAL GERAL..... R\$ 244,72**

Art. 2º - Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior, no valor de R\$ 244,72 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) serão cobertos pela arrecadação a maior ocorrida no vinculo próprio conforme discriminação abaixo:

**Arrecadação a maior verificada no vínculo 1088- CONST CAMINHODROMO REC FEDERAL-.....R\$ 244,72**

**TOTAL-GERAL.....R\$ 244,72**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CACEQUI, 02 DE MAIO DE 2013.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:  
Magda Maria Migotto  
Sec.Munic.Administração.